

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2022		Processo nº 2935/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	ANA CAROLINA L. E SILVA EIRELI , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.395.842/0001-46, domiciliada na Rua Manuelito Vilela Andrade, nº 175, Bairro Residencial Jardim Primavera, CEP nº 75.524-575, Itumbiara - Goiás, neste ato representada pela sócia e Proprietária a senhora Ana Carolina Lima e Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.800.201 - 2ª Via - SSP/GO e CPF n.º 040.443.291-33.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de brigada de incêndio com curso completo de formação de brigadista, licenciado pelo corpo de bombeiros aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, com o objetivo de promover a segurança para os Shows de Rionegro e Solimões, Luso, Banda Nova York e Banda Briza, que acontecerão nos dias 23 a 25 de Junho de 2022, no Parque de Exposição Josino Naves, com 05 profissional para cada evento, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 039 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 30/06/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666./93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	23/06/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 23 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal